

## AC. EM CÂMARA

### **(07) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - ALARGAMENTO DE UMA VIA MUNICIPAL NA AVENIDA 18 DE DEZEMBRO EM BARROSELAS:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO AO ALARGAMENTO DE UMA VIA MUNICIPAL NA AVENIDA 18 DE DEZEMBRO EM BARROSELAS** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende efetuar obras de urbanização na Av. 18 de dezembro em Barrocelas, por forma melhorar a acessibilidade existente através do alargamento da via municipal e da criação de um passeio, permitindo um melhor ordenamento, organização e fluidez do trânsito viário e pedonal. Para o efeito torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno cuja inscrição e descrição na conservatória está representada no mapa seguinte.

Parcela	Proprietário	Área	Artigo	Registo
A	José Manuel Freitas	97m <sup>2</sup>	1181 R	983

Atendendo a que não foi possível pela via negocial chegar a um acordo com o proprietário da parcela, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação da seguinte parcela sita na Av. 18 de dezembro em Barrocelas. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) As obras de urbanização são consideradas absolutamente indispensáveis permitindo, um melhor ordenamento, organização e fluidez do trânsito viário e pedonal (artigo 103.º da Lei 2110, de 19 de agosto de 1961; b) a indicação dos bens a expropriar e do proprietário, que constam do seguinte mapa;

Parcela	Proprietário	Área	Artigo	Registo
A	José Manuel Freitas	97m <sup>2</sup>	1181 R	983

c) A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 7.620,00 €, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial; d) De acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em “Solo de Urbanização Programada – Zonas de Construção do tipo I.”. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal que ao abrigo do disposto na alínea vv), do nº1, do artigo 33º, da referida Lei nº 75/2013, delibere requerer junto da Assembleia Municipal, nos termos

dos artigos 10º,12º,13º,14º,15º,17º, e 19º do Código das Expropriações: Declaração de Utilidade Pública da expropriação, com caráter de urgência, pelos motivos acima explanados, da parcela já identificada, o que permitirá um melhor ordenamento, organização e fluidez do trânsito viário e pedonal. Anexa-se avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça e Planta Cadastral.



. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Manuel Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

**27 de Fevereiro de 2020**